**DECRETO Nº 201/2021 – DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº05/2021, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** o Ofício nº 01/2021, protocolado em 25 de junho de 2021, pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

**Considerando** o artigo 117 da Lei Complementar nº 032/2001, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos, e

**Considerando** o Parecer Jurídico 021/2021, datado de 28 de junho de 2021, que é favorável ao requerimento de dilação de prazo mencionado no Ofício nº 01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão de Sindicância Administrativa, para mais 30 (trinta) dias.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de junho de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada